



## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº. 121/2025

A Superintendência de Meio Ambiente – SEMA/SEDUMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso V do artigo 6º da Lei Complementar nº.084/2016, DECLARA, em atenção ao requerimento formulado por meio do Processo nº 23943/2025, que a atividade de “revitalização e recapeamento viário” que será realizada por **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA – SEMOB**, CNPJ: 27.165.729/0001-74, localizado nas Ruas Simplício Pereira Cardoso, Olívio Costa Ferreira e Guiomar Scarpatti no Bairro São Silvano – Colatina/ES, coordenadas médias de referência: UTM 327637.88 E / 7840676.05 S; 327745.07 E / 7840607.89 S e 327625.85 E / 7840639.07 S (*Datum: WGS 84*) **ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com as definições e exigências do Decreto Municipal N° 12.777/2008 e Instrução Normativa do IEMA N° 5-N/2022.

**Esta declaração somente é válida para as condições contidas acima e pelo período de 01 (um) ano a contar da data de emissão da mesma.**

Colatina/ES, 23 de outubro de 2025.

**ESTEVÃO FERRARI BRAVIN**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
DECRETO Nº 30.019/2025

O TRABALHO TUDO VENCE





## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº. 121/2025

### CONDICIONANTES:

1. Essa declaração terá validade até a realização dos trâmites de licitação da empresa para a realização do serviço, devendo após a homologação do resultado ser solicitada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em nome da executora da atividade;
2. Esta declaração não autoriza a realização de quaisquer intervenções na área, tais como supressão de indivíduos arbóreos, execução de terraplanagem e/ou construção civil.

**O REQUERENTE É RESPONSÁVEL CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

